

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 16100.001082/2025-88

2. Descrição da necessidade

O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP foi criado pela Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023. A norma altera a Lei 14.600, de 2023, que trata da organização administrativa do Poder Executivo. Posteriormente, com o advento da Lei 14.816, de 16 de janeiro de 2024, que alterou a Medida Provisória nº 1.187, de 2023, as áreas de competência do MEMP foram ampliadas.

Diante disso, o Ministério é responsável por políticas, programas e ações de apoio que tratam de empreendedorismo, da microempresa e empresa de pequeno porte, do artesanato e do microempreendedorismo, da educação empreendedora, do registro público, de arranjos produtivos locais, de estímulos ao microcrédito e ao acesso a recursos financeiros, do profissional autônomo, do associativismo e cooperativismo.

Destaca-se, ainda, que o MEMP desempenha um papel fundamental na promoção e no apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, do microempreendedor individual, do associativismo e cooperativismo como formas de empreender, com impacto em todo o território nacional. Esses segmentos representam uma parte significativa da economia brasileira, gerando empregos, promovendo a inovação e contribuindo para o crescimento econômico local e regional.

Nesse escopo, destaca-se, o Decreto n.º 11.993, de 10 de abril de 2024, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Política Nacional das MPEs e altera o Decreto n.º 8.364, de 17 de novembro de 2014, para dispor sobre o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tem como um dos seus objetivos globais, promover a liberdade de empreender, a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável das microempresas e das empresas de pequeno porte, por meio da estruturação de eixos estratégicos, da articulação entre órgãos e entidades públicas, entidades paraestatais e entidades privadas representativas do setor e do incentivo ao empreendedorismo como elemento mobilizador da economia e do desenvolvimento do País.

Releva mencionar, ainda, a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Elas Empreendem, instituída pelo Decreto 11.994/2024, que tem a finalidade de promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País, por meio da articulação e da coordenação entre órgãos e entidades da administração pública federal, setor privado e sociedade civil.

Isto posto, percebe-se que existem diversos desafios a serem enfrentados pelo MEMP na implementação e no alcance dos programas e projetos, sob sua responsabilidade, nos territórios, especialmente diante de diversas limitações locais, que vão desde a baixa capilaridade de infraestrutura de atendimento ao empreendedor, a fragmentação das ações entre os entes federados, dificuldade de qualificação adequada às realidades locais, dentre outras. Dentre esses desafios está o apoio às mulheres negras empreendedoras, que estão em sua maioria, em regiões periféricas ou áreas com menor acesso ao crédito, capacitação, tecnologias e redes de apoio.

Noutra diapasão, no que se refere a estrutura regimental, o MEMP conta com a Secretaria Nacional de Artesanato e do Microempreendedor Individual - SAMI a quem compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo e ao artesanato, em alinhamento com as demais unidades do Ministério, nos termos do Decreto n.º 11.725/23, que aprovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 14. À Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo e ao artesanato, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

II - acompanhar e avaliar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido em atos normativos que criem contrapartidas para os empreendedores e para os artesãos;

III - apoiar os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta no aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas ao segmento do artesanato e do empreendedorismo;

IV - propor políticas e programas de qualificação e extensão empresarial destinados ao artesanato e aos empreendedores em alinhamento com as unidades do Ministério e demais órgãos e entidades da administração pública federal;

V - formular propostas, fornecer subsídios técnicos e participar de negociações de acordos, tratados e convênios internacionais relativos aos temas da Secretaria, observadas as demais atribuições dos órgãos competentes;

VI - desenvolver ações de apoio à inserção dos artesãos e dos empreendedores no mercado nacional e

internacional;

VII - elaborar e monitorar políticas públicas de facilitação do acesso ao crédito e de desenvolvimento de fontes alternativas de financiamento aos empreendedores e aos artesãos;

VIII - formular e estabelecer políticas de tratamento e de divulgação de informações, estatísticas e estudos elaborados pela Secretaria, relativos a seu público-alvo;

IX - coordenar a participação do Ministério em colegiados nas áreas de competência da Secretaria; e

X - articular-se com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, nos temas de suas competências.

Além disso, vinculada à SAMI, está a Diretoria de Fomento cujas competências estão definidas no artigo 17 do Decreto nº 11.725/23, a seguir colacionado:

I. Identificar setores emergentes do empreendedorismo e do artesanato que necessitem de incentivos específicos para seu desenvolvimento;

II. Propor, em articulação com os Ministérios da Fazenda, de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Cultura, mecanismos de incentivo fiscal para empresas que invistam em inovação e criatividade, em conformidade com a legislação;

III. Desenvolver programas de residência empresarial e incubação para startups e pequenos empreendedores;

IV. Coordenar iniciativas de mapeamento e inteligência de mercado que permitam identificar oportunidades e desafios específicos para o fomento;

V. Promover a articulação entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo para a transferência de tecnologia e conhecimento aplicado;

VI. Estabelecer diretrizes para a certificação de produtos e serviços inovadores no âmbito do empreendedorismo e do artesanato;

VII. Fomentar a participação de empreendedores e artesãos em programas de exportação e comércio internacional, observadas as competências do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

VIII. Elaborar e implementar políticas de fomento à economia circular e à sustentabilidade no setor artesanal.

Face ao exposto, o evento denominado 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê, que ocorrerá no dia 15 e 16 de maio de 2025, em São Paulo – SP, se apresenta como uma oportunidade para superação dos desafios na implementação e no alcance dos programas e projetos sob a responsabilidade do MEMP nos territórios, bem como tem uma grande importância estratégica e simbólica, alinhando-se ao compromisso do Ministério com a inclusão produtiva, a equidade e o fortalecimento do empreendedorismo diverso no Brasil.

Isto porque, o evento tem como objetivo geral incentivar e promover o empreendedorismo entre mulheres negras, proporcionando uma plataforma de capacitação, troca de experiências e fortalecimento de redes de apoio, com o intuito de contribuir para a emancipação econômica, social e cultural dessa população, incentivar e discutir o Microempreendedor Individual – MEI, visando ainda promover a autoestima, visibilidade e representatividade das mulheres negras, destacando suas contribuições para a sociedade e o mercado de trabalho, em alinhamento com as competências do MEMP, notadamente com a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino.

O evento também se apresenta como um espaço de troca de experiências e diálogo entre as diversas instituições participantes, que inclui entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos, líderes empresariais, acadêmicos, artistas e ativistas negras, expositores e público em geral que participarão do evento, promovendo o afroempreendedorismo e desenvolvendo redes de apoio e colaboração, o que, certamente, subsidiará a formulação de políticas públicas para os pequenos negócios, sobretudo àqueles liderados por mulheres negras.

Importa informar que o evento é uma idealização do Instituto Mulher Negra e Cia, entidade sem fins lucrativos, que vem atuando desde 2012 em projetos de inclusão, cuja missão é inserir o negro, em especial as mulheres negras no contexto socioeconômico, cultural, trabalhando a formação, incentivando o afroempreendedorismo, bem como inseri-los no contexto digital.

Dessa forma, a participação do MEMP na 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê está em consonância com as competências do MEMP, da SAMI e aquelas atribuídas à Diretoria de Fomento, valorizando a diversidade no empreendedorismo, ao promover o protagonismo das mulheres negras, um grupo historicamente marginalizado, mas com forte presença no empreendedorismo informal e criativo.

Ao participar de ações de apoio ao empreendedorismo e identificar setores emergentes e oportunidades para o fortalecimento dos pequenos negócios, nesse caso específico com destaque para o afroempreendedorismo, movimento empreendedor liderado, especialmente, por mulheres negras, o evento promove a disseminação de conhecimento e das políticas públicas em execução pelo Governo Federal, e está alinhado às diretrizes e competências do MEMP, em especial de inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo e do fortalecimento do empreendedorismo feminino, assim definido na Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Elas Empreendem.

Releva mencionar que a expectativa de público presencial é de 2.000 pessoas visitantes, circulando durante todo o período do evento, além de espaço para 15 expositores previamente definidos e selecionados pelo Instituto, representando os estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Paraná. Também há a expectativa de público virtual de 300.000 pessoas interagindo nas redes sociais do evento e participando on line. Portanto, a presença do MEMP no evento é estratégica, alinhando-se ao

cumprimento de suas atribuições e objetivos institucionais.

Não obstante, um dos objetivos desse patrocínio é a divulgação das ações do MEMP, que tem como público-alvo a mesma audiência qualificada que estará presente no evento. Este patrocínio configura uma oportunidade privilegiada para o posicionamento da marca do MEMP e do Governo Federal junto aos empresários, potenciais empreendedores, microempresas, microempreendedores individuais e sociedade civil organizada. Serão inseridas as marcas do MEMP em todas as peças de divulgação do evento, conforme é obrigatório em toda ação de patrocínio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Fomento	Marcelo Strama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do patrocínio poderá ser realizada com base no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação. Isto porque, o Instituto Mulher Negra e Cia, entidade sem fins lucrativos, é a detentora exclusiva dos direitos do evento denominado 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê conforme declarações de exclusividade anexas aos autos, e atua na inserção do povo negro, no contexto político, econômico, social e educacional, priorizando sempre o corte de gênero em benefício da mulher negra.

Normas Relevantes:

- Instrução Normativa nº 2/2019 (SECOM/PR): Disciplina o patrocínio de órgãos e entidades do Poder Executivo federal.
- Acórdão 2770/2018 (TCU): Enfatiza a necessidade de alinhamento com os objetivos institucionais e a efetivação de políticas públicas.

Contrapartidas:

A proposta de patrocínio oferecida ao MEMP é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e as contrapartidas incluem a inclusão da marca do MEMP em todas as peças publicitárias e sinalizações do evento, posts nas redes sociais, dentre outras formas de divulgação e participação estratégica, a saber:

a) Contrapartidas de Imagem, Mídia e Redes Sociais:

1. Logomarca do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MEMP no site, Redes Sociais e em todas as peças gráficas e publicitárias e sinalizações do evento (Sites, Redes Sociais, banners, palco, telão);

2. Redes Sociais

20 Posts estratégicos nas redes sociais e site (pré e pós evento): com a logomarca do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MEMP.

Instagram - https://www.instagram.com/mulhernegraecia_oficial/

10 posts no Feed – 01 de maio a 20 de maio; e 10 posts nos Stories (Instagram) ; 05 Reels Instagram

Facebook - <https://web.facebook.com/mulhernegraecia>

10 posts no Feed – 01 de maio a 20 de maio; 10 post nos Stories (Facebook); 05 Reels Instagram

Site do evento - <https://www.mulhernegraecia.com/>

Banner fixado pelo período de 3 meses – 01/05/2025 a 31/07/2025

3. Exposição de logomarca do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP (palco e fundo de palco, comunicação visual);

4. Veiculação de Vídeo Institucional do patrocinador Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP junto ao Telão do Evento (Vídeo de até 2 minutos – ou a combinar);

5. Menção de agradecimento no palco Palestra ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP

6. Inserção da Logomarca Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - MEMP no vídeo pré e pós evento.

b) Peças gráficas e sinalização:

1. Fundo de Palco: 02 – aplicação de logomarca do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MEMP /GOVERNO FEDERAL;
2. Banners: 06 – aplicação de logomarca do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MEMP /GOVERNO FEDERAL;
3. Convites cortesia: 20.000 (vinte mil) convites cortesia.

c) Contrapartidas Negocial:

1. Participação de um representante do MEMP na mesa de abertura de Sessão Solene com direito a fala;
2. Stand para a distribuição de materiais, com a aplicação da identidade visual do MEMP, para apresentação de seu portfólio de serviços, projetos e programas;

d) Contrapartida ambiental:

1. Implementação de práticas sustentáveis durante o evento, como a coleta seletiva de resíduos, por meio de empresa que recolherá o lixo a ser encaminhado de forma adequada para reciclagem, a fim de promover a destinação correta e sustentável.

e) Contrapartida Social:

1. Acessibilidade Geral – estrutura adaptada para pessoas com deficiência e Rampas de acesso;
2. Intérpretes em libras – durante a abertura oficial e palestras;
3. Banheiros adaptados e acessíveis para cadeirantes.

f) Contrapartida antirracista:

1. o Projeto em si já busca a inserção da população negra no ambiente empreendedor, com a busca de uma visibilidade prioritária.

5. Levantamento de Mercado

Avaliar a viabilidade e os benefícios do patrocínio para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP), o que envolve analisar o perfil do evento, seu público-alvo, impacto e visibilidade, bem como compará-lo com eventos similares, alinhar com políticas públicas, avaliar viabilidade econômica e fazer recomendações. Dessa forma, resumidamente, objetivo é garantir que o investimento seja estratégico e gere retorno para o MEMP.

Sendo assim, destaca-se a decisão do Tribunal de Contas da União que afirma ser inadequada a realização de procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada em função da expectativa de trazer maior veiculação do nome do patrocinador. Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei 14.133 /2021.

A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único que "a escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros." e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

Nesse sentido, afirma-se que o evento para o qual foi solicitado patrocínio, está de acordo com o alinhamento estratégico de projetos do MEMP, a quem compete coordenar e apoiar ações que tratem do empreendedorismo, da microempresa e empresa de pequeno porte, artesanato e microempreendedorismo, da educação empreendedora, do associativismo e cooperativismo, dentre outros, elencados pela Lei 14.816, de 16 de janeiro de 2024.

Dessa forma, a 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê está alinhada estrategicamente aos objetivos do

MEMP, da SAMI e da DFOM, com incentivo a ações locais e regionais de apoio ao afroempreendedorismo, movimento empreendedor liderado, especialmente, por mulheres negras, promovendo a disseminação de conhecimento e das políticas públicas e projetos em execução no MEMP.

Além disso, o patrocínio demonstra o papel ativo do MEMP na promoção da inclusão socioproductiva por meio do empreendedorismo, com recorte racial e de gênero, essencial para reduzir as desigualdades históricas, alinhando-se às suas competências definidas em sua lei de criação, Lei 14.816/2024, à Política Pública Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituída pelo Decreto n.º 11.993/2024, bem como a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Elas Empreendem, instituída pelo Decreto 11.994/2024, que tem a finalidade de promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País.

São observados positivamente também os critérios de oportunidade, conveniência e vantajosidade à administração pública no apoio ao referido evento, visto que a 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê representa uma oportunidade concreta de atuação e diálogo do MEMP junto a um público-alvo prioritário, mulheres negras empreendedoras, sendo conveniente porque favorece a escuta qualificada e o aprimoramento de políticas públicas mais eficazes, a partir das realidades locais, bem como é vantajoso porque promove visibilidade institucional, amplia a rede de alcance das políticas do MEMP e fortalece a imagem do Ministério como agente de transformação social e inclusão socioproductiva. Além disso, permite a alavancagem de resultados e alcance dos seus programas e projetos com baixo custo relativo, uma vez que o evento já mobiliza uma ampla rede de coletivos, empreendimentos e instituições parceiras.

6. Descrição da solução como um todo

A 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2025, no Club Homs, localizado na Avenida Paulista, em São Paulo – SP, num espaço de 15.296m, com auditório, salas para palestras, estandes de exposição, com estrutura de acessibilidade ao público, com adaptações para os mais diversos tipos de deficiência, com rampas, banheiros adaptados, corrimões, dentre outros. As Palestras do evento terão interpretes em libras, presencial e junto as redes sociais, e serão realizadas no Salão Paulista, com capacidade de 220 pessoas. Dentro das adequações ambientais, o evento contará com uma equipe de coleta de lixo direcionadas a destinação correta para reciclagem do material. Estima-se 50 trabalhadores contratados diretamente e 100 trabalhadores contratados indiretamente, para a realização do evento.

Com expectativa de público bastante diversificada, composto por mulheres negras empreendedoras, consumidores e visitantes em geral, profissionais e empresários, e instituições públicas, privadas e sem fins lucrativos, estima-se um público circulantes de 2.000 pessoas durante o período do evento, além do público virtual de 300.000 pessoas interagindo com as redes sociais do evento e participação online.

Dessa forma, a proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

1. Infraestrutura e logística: locação do espaço, organização dos estandes, equipamentos, telão, aplicação de logomarca, locação/exposição de produto em espaço, decoração, banners, etc;
2. Recursos Humanos: equipe de suporte e organização do evento;
3. Divulgação: mídia e investimentos em produção, divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.

Conforme legislação de regência, a solução inclui contrapartidas do proponente, como exposição da logomarca do MEMP em diversos materiais promocionais do evento, no site, redes sociais e em todas as peças gráficas e publicitárias, veiculação de vídeo institucional do patrocinador junto ao telão do evento, menção de agradecimento no palco, participação de representante do MEMP na mesa de abertura, com direito a fala, disponibilização de estande para o patrocinador, e segue os procedimentos legais e normativos para patrocínios públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria (Patrocínio, Apoio etc.)	Estágio de Negociações (Confirmado ou a confirmar)	R\$
MEMP	Patrocínio	A Confirmar	195.000,00
Baobá Consultoria e Produção Cultural	Apoio Cultural	Confirmado	25.000,00
Sindicato dos Servidores da Infância - SEDIN	Patrocínio (Passagens aéreas)	Confirmado	30.000,00
Central Única dos Trabalhadores – CUT	Patrocínio	Confirmado	40.000,00
MMF Projetos de Infraestruturas Ltda.	Patrocínio	Confirmado	40.000,00
Protec – Aparelhos Auditivos	Patrocínio	Confirmado	60.000,00
TOTAL GERAL			390.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.000,00

Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SECOM/PR nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto. Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

Dessa forma, e nesse caso específico, de acordo com a IN SECOM/PR n.º 2/2019 e a Matriz de Precificação (50156948), o MEMP avaliou que:

- a) No quesito Alinhamento Estratégico a pontuação final foi de 200.
- b) No quesito potencial de comunicação a pontuação final foi de 880.
- c) No quesito socioambiental a pontuação final foi de 162.
- d) No quesito mercadológico a pontuação final foi de 9.
- e) No quesito características de projeto a pontuação final foi de 202.

f) Somados todos os quesitos, atingiu-se o total geral de 1.453, sendo definido com Projeto de Médio Porte

Além disso, ressalta-se que, embora as cotas oferecidas para patrocínios tenham caráter individual e dependem de especificidades definidos nos mais diversos tipos de projetos, consultamos o sistema oficial do Governo, Painel de Preços (SEI nº 50158943), definindo no filtro de pesquisa compras dos anos 2023, 2024 com CATSERV 24732. O sistema retornou 41 resultados de patrocínios realizados.

O menor valor apresentado foi de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo a média no valor de R\$ 592.477,26 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). A mediana dos valores ficou em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Posto isto, a proposta de patrocínio solicitada ao MEMP foi de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no título de patrocínio, abrangendo as contrapartidas elencadas no item 4 deste Estudo Preliminar.

Importa informar que, embora cada aporte financeiro possua objetivos específicos, é possível observar que a presente ação de patrocínio se coaduna com o porte do evento conforme Matriz de Precificação (50156948) disponibilizada pela SECOM e Painel de Preços (SEI nº 50158943).

Ressalta-se, ainda, que essa ação de patrocínio defendida pela Diretoria de Fomento - DFOM conta com o apoio da Secretaria Nacional de Artesanato e do Microempreendedor Individual – SAMI, da ASCOM e do próprio Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Assim, esta DFOM considera o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) adequado à expectativa de retorno de imagem, os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE, anteriormente, bem como pelo MEMP.

Oportuno mencionar as ações de patrocínios anteriores elaborados pela extinta SEMP e pelo MEMP, a seguir: colacionadas:

HISTÓRICOS DE PATROCÍNIOS SEMP - MEMP		
ANO	VALOR (R\$)	DENOMINAÇÃO DO EVENTO
2019	150.000,00	V CONGRESSO LATINOAMERICANODA MICRO E PEQUENA EMPRESA E XVIII ENAMPE
2019	150.000,00	XVI CONVENÇÃO NACIONAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
2020	176.500,00	XVII CONVENÇÃO NACIONAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
2021	150.000,00	XIX ENAMPE - ENCONTRO NACIONAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
2023	230.000,00	XV ENCONTRO SUL SUDESTE DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
2023	600.000,00	FEIRA DOS POVOS INDÍGENAS
2024	190.000,00	COMICRO: conectando negócios: inovações que impulsionam as micro e pequenas empresas
2024	190.000,00	3º Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal e 3ª Medical Cannabis Fair;
2024	1.322.400,00	17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras
2024	190.000,00	31ª Edição da Expotchê
2024	150.000,00	21ª Edição do Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024
2024	185.000,00	15ª Feira do Tapete e Artesanato de Lagoa do Carro - FETALC

2024	198.000,00	Mesa São Paulo 2024
2024	190.000,00	Lançamento do Programa de Expansão do SIMPI no Brasil e no Exterior
2024	150.000,00	VIII Congresso Latino-Americano das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - CONAMPE
2024	180.000,00	11ª Edição da Expocatadores 2024
2024	180.000,00	30ª FIART – Feira internacional do Artesanato

Além disso, importante destacar que cada evento possui um público-alvo, formato e conteúdo específicos. Sendo assim, a proponente apresentou a seguinte estrutura de custos para o evento:

ÁREAS	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
1. Contratação de Pessoal, Produção, Limpeza, Segurança e Recepção	180.000,00	45%
2. Serviço de Limpeza	2.000,00	1%
3. Passagens Aéreas	15.000,00	4%
4. Hospedagens	8.000,00	2%
5. Sonorização e Iluminação	18.000,00	4%
6. Locação do Espaço Físico – Local do Evento	7.000,00	2%
7. Oficineiros	20.000,00	5%
8. Serviços Jurídicos e Contábeis	10.000,00	2%
9. Palestrantes e Workshops	40.000,00	10%
10. Artes Gráficas – Material Gráfico e Impressos	25.000,00	10%
11. Gestão de Redes Sociais e Designer Gráfica (Divulgação)	14.000,00	3%
12. Serviço de Filmagem e Foto	15.000,00	3%

13. Catering: Coquetel e Alimentação	16.000,00	4%
14. Custos Acessibilidade – Adequação e Sinalização	4.000,00	1%
15. Interprete de Libras	6.000,00	1%
16. Locação de Veículo	8.000,00	2%
17. Bombeiro Civil	2.000,00	1%
TOTAL	R\$ 390.000,00	%100

Por todo o exposto, a equipe técnica do MEMP considera o valor proposto de R\$ R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) adequado ao porte do evento e a expectativa de retorno de imagem, bem como os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE anteriormente, bem como pelo MEMP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação diz respeito a apoio financeiro pertinente a patrocínio para realização da 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê, e por ser a pretensa contratada idealizadora e executora exclusiva do evento, não sendo compatível a divisão do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são previstas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente proposta de contratação será prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025 do Ministério.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Promoção da inclusão socioprodutiva de mulheres negras, por meio do empreendedorismo;
- Capacitação e networking: os participantes terão acesso a uma programação com palestras informacionais, proporcionando oportunidades de aprendizado e networking.
- Visibilidade institucional: O patrocínio oferecerá visibilidade institucional para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento econômico e empreendedor do país, especialmente de grupos historicamente marginalizados, como é o caso das mulheres negras;
- Alinhamento estratégico: O apoio à 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê está alinhado às competências e objetivos do MEMP, demonstrando seu engajamento na promoção do empreendedorismo feminino e na criação de um ambiente favorável aos pequenos negócios.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A proposta de patrocínio para que o MEMP seja apoiador da 4ª Edição da Expo Mulher Negra Cia - 2ª Turnê este ano é bastante relevante para este Ministério, haja vista as diversas contrapartidas apresentadas, a disseminação das políticas públicas do MEMP junto ao público participante do evento, bem como trará oportunidades para a inclusão socioprodutiva e fortalecimento do afroempreendedorismo feminino negro, rompendo barreiras estruturais e culturais históricas, reforçando o seu compromisso com o desenvolvimento mais justo e representativo. A solicitação de patrocínio está alinhada com os objetivos institucionais do MEMP e com as normas legais aplicáveis, sendo o público beneficiado (mulheres negras empreendedoras, microempreendedores individuais, microempresas e potenciais empreendedores), público-alvo deste Ministério.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO STRAMA

Diretor de Fomento

LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA

Coordenadora-Geral de Políticas de Fomento



Documento assinado digitalmente

LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA

Data: 25/04/2025 13:48:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA

Coordenador-Geral de Programas de Fomento